



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 419/75.

DE 15 DE ABRIL DE 1.975.

"Dispõe sobre concessão de auxílio, abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado a conceder um auxílio no exercício de 1.975 a Comissão Municipal do MOBRAL, criada através do Decreto Nº 8 de 10 de março de / 1.973 e reorganizada pela Portaria Nº107/74 de 11 de novembro de 1.974 no valor de Cr\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos cruzeiros).

ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$31.200,00, destinado a cobrir as despesas com a concessão do auxílio a Comissão Municipal do MOBRAL de Taquarituba, com a seguinte codificação:

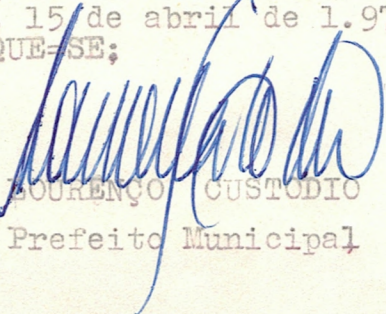
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.5 COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL
6.5-3.000 Despesas Correntes
6.5-3.200 Transferências Correntes
6.5-3.210 Subvenções Sociais
6.5-3.214.61 Instituições Municipais
Auxílio a Comissão Municipal do MOBRAL....Cr\$31.200,00
(trinta e um mil e duzentos cruzeiros).


ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de abril de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secret. Substª.